

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019 - UASG 153054

Processo: 23070005973201922. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de material farmacológico (aciclovir 250 mg e outros).. Total de Itens Licitados: 25. Edital: 08/05/2019 das 08h00 às 17h59. Endereço: Praca Universitaria, Snr. Setor Leste Universitario, - Goiânia/GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153054-5-00107-2019. Entrega das Propostas: a partir de 08/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/05/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

GUSTAVO AQUINO JORDAO
Pregoeiro

(SIASGnet - 07/05/2019) 153054-15226-2019NE800039

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2019 - UASG 153054

Processo: 23070001716201912. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de material farmacológico (acetilcisteína e outros).. Total de Itens Licitados: 20. Edital: 08/05/2019 das 08h00 às 17h00. Endereço: Praca Universitaria, Snr. Setor Leste Universitario, Leste Universitario - Goiânia/GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153054-5-00076-2019. Entrega das Propostas: a partir de 08/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/05/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LEONAM XAVIER GOMES JUNIOR
Pregoeiro

(SIASGnet - 07/05/2019) 153054-15226-2019NE800039

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2019 - UASG 153054

Processo: 23070005580201960. Objeto: Registro de preços de material médico hospitalar (compressa de gaze hidrófila e outros).. Total de Itens Licitados: 11. Edital: 08/05/2019 das 08h00 às 17h00. Endereço: Praca Universitaria, Snr. Setor Leste Universitario, Leste Universitario - Goiânia/GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153054-5-00099-2019. Entrega das Propostas: a partir de 08/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/05/2019 às 14h30 no site www.comprasnet.gov.br.

LEONAM XAVIER GOMES JUNIOR
Pregoeiro

(SIASGnet - 07/05/2019) 153054-15226-2019NE800039

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2019 - UASG 153054

Processo: 23070003235201934. Objeto: Registro de preços para aquisição de Material Químico e Reagentes para Diagnósticos (Tira reativa para dosagem de glicemia). Conforme exigências, descrições e quantidades do edital da licitação e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 08/05/2019 das 08h00 às 17h59. Endereço: Primeira Avenida, Nº. 545, Setor Leste Universitario - Goiânia/GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153054-5-00081-2019. Entrega das Propostas: a partir de 08/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/05/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

BRUNO LUCIANO VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

(SIASGnet - 07/05/2019) 153054-15226-2019NE800039

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

No uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, conforme portaria nº 113 de 08/01/2018, publicada no DOU de 12/01/2018 resolve:

Notificar o senhor JONNY JACOB WOLFF, CPF: 033.516.458-72, e senhora TATIANA WOLFF PIMENTA, CPF: 125.790.118-46, dirigentes da empresa LIVRARIA CANUTO LTDA, CNPJ: 61.080.628/0001-39, que devido a não entrega do empenho 2013ne810689, referente a Cotação Eletrônica nº 1087/2012, a Universidade Federal de Goiás está tramitando processo de apuração de irregularidades, e que a empresa está sujeita à imputação de sanções administrativas, tais como advertência, multa, e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com as sanções elencadas no art. 87º da Lei 8.666/93. Assim como anulação do empenho acima citado.

Desde já, fica concedido o prazo de cinco dias úteis, a partir da data dessa publicação, para apresentar defesa quanto à aplicação de penalidades administrativas legalmente estabelecidas em legislação e contratos.

ROBSON MAIA GERALDINE
Pró-Reitor

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Conv 111/2019. Proc. 10131/2019-55. Objeto: Estágio. Convenientes: UFG e A Nova Educação. Assinatura: 07/05/2019. Validade: 07/05/2019 a 06/05/2024.

Espécie: Conv 112/2019. Proc. 06511/2019-25. Objeto: Estágio. Convenientes: UFG e Morales Brasil Engenharia. Assinatura: 07/05/2019. Validade: 07/05/2019 a 06/05/2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2019 - UASG 158658

Número do Contrato: 8/2017.

Nº Processo: 23422002495201531.

PREGÃO SISPP Nº 43/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRACAOLATINO-AMERICANA. CNPJ Contratado: 10427965000119. Contratado : INSTITUTO INTERAMERICANO DE -DESENVOLVIMENTO HUMANO - BE. Objeto: Segunda prorrogação da vigência, acréscimo no item 01 e supressão no item 2. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e IN SLTI/MPOG 02/2008 e alterações. Vigência: 01/05/2019 a 31/05/2020. Valor Total: R\$784.821,36. Fonte: 8100000000 - 2019NE800004 Fonte: 8100000000 - 2019NE800005. Data de Assinatura: 30/04/2019.

(SICON - 07/05/2019) 158658-26267-2019NE800002

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019 - UASG 158658

Processo: 23422002535201973. Objeto: Aquisição de reagentes e produtos químicos para atender aos laboratórios de ensino e pesquisa da UNILA.. Total de Itens Licitados: 173. Edital: 08/05/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Av. Silvio Americo Sasdelli, 1.842, Ed. Lorivo, Sala 305, Vila a - Foz do Iguaçu/PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158658-5-00018-2019. Entrega das Propostas: a partir de 08/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/05/2019 às 09h01 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

EVANDRO CESCA MEZZARI
Pró-reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura
Em exercício

(SIASGnet - 07/05/2019) 158658-26267-2019NE800002

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2019 - UASG 153061

Processo: 23071002344201933. PREGÃO SISPP Nº 4/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE -FORA UFJF. CNPJ Contratado: 28533179000161. Contratado : OFFERTA COMERCIO ATACADISTA, - VAREJISTA,PRESTACAO DE SER. Objeto: Aquisição de materiais de construção para conserto e manutenção de bens imóveis / móveis, para atender as necessidades das unidades administrativas e acadêmicas da UFJF. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 17/04/2019 a 16/04/2020. Valor Total: R\$19.078,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800103. Data de Assinatura: 17/04/2019.

(SICON - 07/05/2019) 153061-15228-2019NE800070

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 5/2019 - UASG 153061

Processo: 23071.019640/2016-21 - RDC SRP Nº. 01/2016 CONTRATO Nº. 056/2017 Contratante: Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF CNPJ Contratante: 21.195.755/0001-69 Contratado: Eficácia Projetos e Consultoria Ltda. CNPJ Contratado: 82.583.220/0001-50 Objeto do Termo Aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, compreendendo o período de 06.05.2019 a 04.07.2019. Fundamento Legal: Lei 8666/93 Data de Assinatura: 22.04.2019

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

EDITAL PRGDP Nº 56, 3 DE MAIO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com art. 16 do Decreto nº 6.944/2009 e o art. 19 da Resolução CUNI nº 055/2016, homologa o resultado da seleção para Professor Substituto, realizada conforme Edital PRGDP nº 36/2019: Área: Hidráulica/Hidrologia

Clas.	Nº inscrição	Nome	Prova didática	Prova de títulos	Nota final
1º	0361900108	Patricia Aparecida Marques Silva	84,6	35,2	119,8
2º	0361900115	Marcelo Linon Batista	71,0	24,0	95,0

JOSÉ ROBERTO SOARES SCOFORO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 302, DE 6 DE MAIO DE 2019

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir do dia subsequente ao dia da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

UNIDADE: Faculdade de Direito. DEPARTAMENTO: Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Filosofia do Direito. TITULAÇÃO: Mestrado ou Doutorado em Direito ou áreas afins. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias, a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital. DATA DA SELEÇÃO: no 1º (primeiro) dia útil após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "curriculum vitae" e entrevista. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s), ou instância equivalente, a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 08:30 às 17:00, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "curriculum vitae" apresentados em via única.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, conforme o estabelecido no art. 43 e exclusivamente no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário.

3. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

3.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

3.4. tiver a maior idade;

3.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

4. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

5. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

6. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

7. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

7.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

7.2. Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

8. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

9. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Mestre será de R\$ 4.272,99 (quatro mil duzentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos). Caso possua o título de Doutor, será de R\$ 5.786,68 (cinco mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

10. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "currículo vitae" (disponíveis no endereço eletrônico <https://www.direito.ufmg.br>). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 298, DE 3 DE MAIO DE 2019 PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir do dia subsequente ao dia da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

UNIDADE: Escola de Música. DEPARTAMENTO: Instrumento e Canto. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Bateria / Percussão Popular. TITULAÇÃO: Bacharelado em Música, ou Mestrado ou Doutorado em Música. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias, a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital. DATA DA SELEÇÃO: no 2º (segundo) dia útil após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "currículo vitae", prova didática e prova prática. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s), ou instância equivalente, a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 08:00 às 12:00, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "currículo vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "currículo vitae" apresentados em via única.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, conforme o estabelecido no art. 43 e exclusivamente no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário.

3. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

3.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

3.4. tiver a maior idade;

3.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

4. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

5. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

6. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

7. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

7.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

7.2. Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

8. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

9. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Graduação será de R\$ 3.126,61 (três mil cento e vinte e seis reais e sessenta e um centavos). Caso o candidato aprovado possua título de Especialista, a remuneração será de R\$ 3.576,28 (três mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos); título de Mestre, será de R\$ 4.272,99 (quatro mil duzentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos) e título de Doutor, será de R\$ 5.786,68 (cinco mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

10. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "currículo vitae" (disponíveis no endereço eletrônico <https://www.musica.ufmg.br>). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 301, DE 3 DE MAIO DE 2019 PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir do dia subsequente ao dia da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

UNIDADE: Faculdade de Medicina. DEPARTAMENTO: Clínica Médica. VAGA(S): 02 (duas). ÁREA DE CONHECIMENTO: Clínica Médica. TITULAÇÃO: Graduação em Medicina com Residência em Clínica Médica (Reconhecida pelo MEC) ou título de especialista em Clínica Médica, com ou sem Mestrado ou Doutorado em Clínica Médica ou áreas afins. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias, a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 15 (quinze) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: Análise de "Currículo Vitae" e entrevista. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s), ou instância equivalente, a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:30 às 16:00, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "currículo vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "currículo vitae" apresentados em via única.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, conforme o estabelecido no art. 43 e exclusivamente no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário.

3. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

3.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

3.4. tiver a maior idade;

3.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

4. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

5. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

6. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

7. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante

